



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

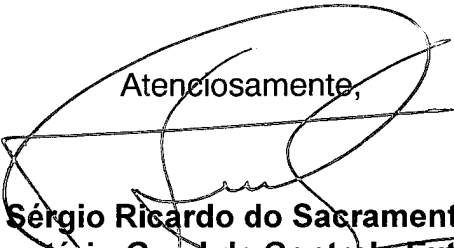
Ofício SGE/CEE nº 250/17

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.

Ilmo. Sr.,

Considerando que até a presente data esta Corte não concluiu o exame do **Edital de Pregão nº 004/2017**, que tem por objeto o licenciamento de produtos e serviços de segurança da informação como desktops, notebooks, celulares, tablets e servidores, a saber: licença de uso de softwares e serviços de instalação, customização, mentoring, preventivas e corretivas referentes aos softwares - ANTIVIRUS, cuja realização está marcada para **31/08/2017**, Processo TCE-RJ nº 104.338-3/17, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências objetivando o adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no § 4 do artigo 6º da Deliberação TCE-RJ nº 262/2014.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo. Sr.
Antônio José Almeida Bastos
Presidente do PRODÉRJ
Tel. 2333-0207 / 2333-0208 (fax)
e-mail: presidencia@proderj.rj.gov.br